TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE CÍRCULO DE LISBOA
JUÍZO ADMINISTRATIVO COMUM

Processo: 78120/25.4BELSB	Intimação para a defesa de direitos, liberdades e garantias
Ref. Doc.: 012510823	**Autor:** LUCAS KRAGEL GARCIA
	Réu: Agência para a Integração, Migrações e Asilo – AIMA, I.P

Admite-se liminarmente a petição inicial de intimação para proteção de direitos, liberdades e garantias.

Notifique.

*

Cite a Entidade Requerida para, querendo, responder, no **prazo de 7 (sete) dias** (cfr. artigo 110.º, n.º 1, in fine, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos - «CPTA»).

Mais notifique a Entidade Requerida para, no aludido prazo, proceder à junção aos autos do correspondente processo administrativo, devidamente organizado e paginado (cfr. artigo 8.º, n.º 3 do CPTA).

*

Lisboa, *d.s.*

A Juiz de Direito,

RAFAELA VALENTE PEREIRA